



TERMO ADITIVO 0001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A CLÍNICA E RESIDENCIAL GERIATRICO FERRER UBER & OLIVEIRA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023 E DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 0003/2023

Termo de aditivo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado a, **CLÍNICA E RESIDENCIAL GERIATRICO FERRER UBER & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 34.776.285/0001-79, com sede na AV Santa Catarina Nº 279, Centro, Município de Caçador - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora **BIANCA FERRER UBER**, brasileira, casada, proprietária, inscrita no CPF sob Nº 989.008.540-20 e Carteira de Identidade nº 6.992.993, residente e domiciliada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Administrativo Nº 0004/2023, Dispensa nº 0003/2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO



Fica aditivado o prazo do contrato nº 0004/2023, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - O valor mensal pago será de **R\$4.200,00**(Quatro mil e duzentos reais), sendo que **R\$2.900,00**(dois mil e novecentos) **pagos pelo Município** e R\$1.300,00(um mil e trezentos pelo paciente, conforme autorização, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ Nº 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 518.040.009-06

CONTRATANTE

**CLÍNICA E RESIDENCIAL GERIÁTRICO FERRER UBER &
OLIVEIRA**

CNPJ nº. 34.776.285/0001-79

BIANCA FERRER UBER

CPF Nº 989.008.540-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE SCOPEL

CPF Nº: 084.392.529-94

MANOEL WANDERLEI DE MORAIS

CPF nº 505.535.340-68